

LEI ORDINÁRIA Nº 7.779, DE 9 DE JUNHO DE 2014(ORIGINAL)**(Original)**

Processo: PROCESSO-78/2014

Autor: Diversos Vereadores

Data de Publicação: 30/06/2014 (jornal - Jornal do Município)

Data de Promulgação: -

Alterações:

Revogação:

Observações:

LEI Nº 7.779, DE 09 DE JUNHO DE 2014.**Institui o Dia Municipal de Conscientização da Violência
contra o Idoso.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL EM EXERCÍCIO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização da Violência contra o Idoso, a ser comemorado todo dia 15 de Junho de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 9 de junho de 2014; 139º da Colonização e 124º da Emancipação Política.

Gustavo Toigo,
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.